PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

REUNIÃO DE ANÁLISE DE ESTRATÉGIA - RAE - NOVEMBRO/2017
Comitê de Gestão Estratégica Regional (CGER)

Data: 28 de novembro de 2017
Horário: 09:20h às 10h20
Local: Sala de reuniões do Conselho de Administração

MEMBROS DO CGER PRESENTES:

Desembargador Federal Manoel de Oliveira Erhardt (Presidente)
Desembargador Federal Paulo Machado Cordeiro (Corregedor e Coordenador do Gabinete da Conciliação)
Desembargador Federal Élio Wanderley de Siqueira Filho(Coordenador Regional dos Juizados Especiais Federais)
Desembargador Federal Edilson Pereira Nobre Júnior (Diretor da Escola de Magistratura Federal da 5ª Região - ESMAFE)
Juiz Federal Frederico José Pinto de Azevedo (Diretor do Foro da JFPE)
Fábio Rodrigo de Paiva Henriques (Diretor Geral do TRF5)

DEMAIS PARTICIPANTES:
Juíza Federal Auxiliar da Presidência Joana Carolina Lins Pereira
Telma Motta (Diretora da Secretaria Judiciária)
Fernanda Montenegro (Diretora da Subsecretaria de Informática)
Lena Auto Faeirstein (Assessora do Des. Federal Paulo Machado Cordeiro)
Bruno Soares Simões Ferreira (Gabinete do Des. Federal Paulo Machado Cordeiro)
Luiz Targino (Diretor da Divisão de Gestão Estratégica e Estatística)
Eduardo Victor de Assis Menezes (Supervisor da Seção de Gestão de Projetos e Processos).

PAUTA:

1. Projeto Selo Justiça em Números

Referindo-se ao Selo Justiça em Números, instituído pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), através da Portaria CNJ 46/2017, para o reconhecimento dos Tribunais que investem na excelência da gestão da informação, o Presidente

destacou a premiação do TRF5 na categoria Ouro, juntamente com o TRF2 e o TRF4, lembrando que nenhum dos TRFs do país conseguiu alçar-se à categoria Diamante em 2017.

Dra Joana Carolina, Juíza Auxiliar da Presidência, destacou que, nas edições dos anos anteriores, a adesão ao Selo Justiça em Números se dava mediante candidatura voluntária dos Tribunais. No ano precedente, ao candidatar-se ao Selo, o TRF5, ao analisar os requisitos para sua obtenção, previu de que detinha condições que respaldavam suas boas expectativas de sagrar-se vencedor na categoria Diamante. Em 2017, a participação para concessão do Selo passou a ser obrigatória e, após a publicação do normativo contendo os requisitos, observou-se, logo após as primeiras reuniões para tratar do assunto, que algumas exigências relacionadas ao envio de dados ao longo dos 12 (doze) meses anteriores já não poderiam mais ser cumpridas, o que resultaria em perda de pontos que, provavelmente, inviabilizariam a obtenção da categoria diamante para o TRF5, em 2017. Contudo, ainda segundo Dra. Joana Carolina, a Portaria serviu para a promoção de alinhamentos em direção à obtenção do Selo Diamante no ano vindouro.

Retomando a palavra, o Presidente destacou que, além do fato citado pela Juíza Auxiliar da Presidência, um dos entraves à obtenção do Selo da mais alta categoria está relacionado à Equalização da Força de Trabalho, cujos requisitos ainda não foram cumpridos por nenhum dos TRFs. Acerca da Resolução CNJ 219/2016, o Presidente mostrou a importância de, juntamente com os demais TRFs, se pleitear uma revisão, em virtude de o referido normativo, em 2017, ter se voltado mais para os Tribunais de Justiça estaduais.

Em relação aos problemas relacionados à uniformização de dados estatísticos referentes aos casos pendentes (entre os dados do Módulo Produtividade e os do Sistema Justiça em Números), o Presidente, por sugestão do Corregedor Regional, determinou que fossem realizadas reuniões periódicas mensais, sendo a primeira delas ainda esse mês, de alinhamento entre os órgãos que os fornecem (Corregedoria, Secretaria Judiciária, Divisão de Gestão Estratégica e Estatística e Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais), a fim de reduzir o grau de divergência entre os dados informados ao CNJ através dos sistemas Justiça em Números e Módulo de Produtividade Mensal.

Ainda sobre o Selo Justiça em Números 2017, Telma Motta, a partir de uma análise da Ficha Avaliativa, passou a tecer alguns comentários:

a) em relação ao requisito I (cumprir com o disposto no art. 3º da resolução CNJ nº 76/2009), no qual o TRF5 pontuou apenas 46 dos 100 pontos disponíveis, observou, em relação aos dados de produtividade das serventias (passo 3) enviados em maio do ano corrente, que apenas não foram enviados os do 1º grau, mas que os do 2º grau foram, sim, enviados, diferentemente do que informado pelo CNJ. Telma Motta destacou, também, que, não obstante a impossibilidade de rever a pontuação na apuração de 2017, é importante verificar o que provocou tal discrepância, a fim de se evitar a repetição da falha na apuração do ano seguinte;
b) em relação ao requisito VII, manifestou a expectativa de que se consigam, para o ano seguinte, a pontuação total.
Por fim, Telma Motta declarou, em relação aos critérios de apuração de pontos para obtenção do Selo, que há necessidade de se contatar o CNJ a fim de se conhecer melhor quais são eles e como a apuração é feita, e, assim, tornar mais transparente a forma de contabilização dos pontos.

2. Tecnologia da Informação

Em seguida, Fábio Paiva destacou que uma das competências do CGER é aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), e que a vigência do atual se encerra no final de 2017. Informou, ainda, que já tiveram início as reuniões para tratar do assunto, mas que o PDTI 2018-2020 ainda não estava concluído e revisado para que se procedesse à aprovação na presente reunião.
Esclareceu Fernanda Montenegro que o ideal é que a construção do referido plano seja concluída até o final de 2017, para que seja levado à avaliação pelo Comitê de Governança, a quem cabe encaminhar ao CGER a versão revisada do plano, para aprovação. Na ocasião, o Presidente determinou que Fernanda Montenegro se certificasse junto ao CJF quanto à necessidade de aprovação pelo CGER, ainda no ano corrente, do referido plano. Caso afirmativo, proceder-se-á uma reunião extraordinária com essa finalidade.
Ainda sobre Tecnologia da Informação (TI), o Presidente destacou a priorização de recursos que tem sido dada pela gestão à área e incentivou as demais áreas a apresentarem suas demandas de TI e fazerem sugestões de melhoria, indicando, também, possíveis soluções para construir uma unidade de TI que atenda às expectativas dos usuários, sobretudo com relação à estabilidade e rapidez dos sistemas, que são alvos das principais queixas.

Telma Motta declarou que algumas providências administrativas têm sido adotadas no sentido de melhorar a qualidade das entregas que têm sido feitas pelas empresas contratadas pelo TRF5. Outro ponto, ainda, é que as certificações exigidas na licitação para contratação dessas empresas, que se entende serem determinantes para a qualidade na prestação dos serviços, não têm sido utilizadas pelas empresas contratadas pelo TRF5. A esse respeito, solicitou ao Des. Fed. Rubens de Mendonça Canuto Neto que fosse elaborado um documento conjunto entre a Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Secretaria Judiciária, com o levantamento de todas as reclamações relativas a usuários e tecnologia, a ser encaminhado à Presidência a fim de subsidiar a abertura de procedimento administrativo. Além disso, Dr. Rubens Canuto também realizou uma reunião com a empresa, a fim de esclarecer as consequências de possíveis sanções.

Fernanda Montenegro agradeceu a priorização de recursos, que tem sido utilizado para melhoria dos sistemas e dos serviços prestados aos seus usuários, mas destacou que essa é apenas uma das vertentes para o fortalecimento da área de Tecnologia da Informação; a outra está relacionada a pessoal. Quanto a essa última, a Diretora destacou que, em todos os demais regionais, a transformação de processos físicos em eletrônicos foi acompanhada por uma transformação, também, de cargos da área administrativa para os de informática, para que haja servidores habilitados e suficientes para realizar a gestão e fiscalização dos contratos, sendo essa uma carência enfrentada não apenas pelo TRF5, mas também pelas Seccionais vinculadas.

Sobre o assunto, Telma Motta afirmou que essa proposta de transformação de cargos é plenamente aplicável aos da área judiciária que forem vagando, visto que muitos desses cargos estão ligados à execução de serviços que, hoje, com o advento do processo eletrônico, passaram a não existir mais. Pensando nisso, já há 7 cargos vagos (5 da Divisão de Protocolo, Registro e Distribuição e 2 da Subsecretaria do Plenário) decorrentes de aposentadoria que não foram preenchidos, a fim e viabilizar a transformação, caso se decida assim fazer.

O Presidente declarou estarem demonstradas a conveniência e a oportunidade da iniciativa, mostrando-se favorável, desde que não haja impedimentos de ordem legal à implementação.

3. Plano de Logística Sustentável (PLS)

Em relação ao Plano de Logística Sustentável (PLS), Dra Joana Carolina explanou sobre sua ligação com a nova meta para 2018, uma das específicas para Justiça Federal, uma novidade em relação ao ano anterior, qual seja, cumprir 100% do PLS elaborado pelo órgão. As áreas técnicas dos tribunais se mostraram desfavoráveis à implementação dessa meta por várias razões, sendo a principal delas a falta de padronização entre os PLS, por serem eles individuais, elaborados por cada um dos tribunais sem adoção de uma referência única, o que poderia resultar numa comparação utilizando-se parâmetros muito diversos. Para exemplificar, destacou que o PLS 2016-2020 do TRF5 é ambicioso, com muitas e diversificadas metas, difíceis de alcançar 100%. Por fim, a Juíza Federal Auxiliar da Presidência apresentou as metas do PLS a que fez referência, e disse aguardar a publicação do glossário de metas de 2018 a fim de verificar como o CJF irá equacionar os pontos levantados pelas áreas técnicas do tribunais e buscar maior envolvimento dos magistrados e servidores no atingimento da referida meta.
Fernanda Montenegro destacou que a STI já tem se mobilizado para o cumprimento da metas ligadas ao número de impressões (outsourcing) do PLS, tendo o TRF5 se tornado coparticipe numa licitação do Conselho da Justiça Federal, cujo objeto é a contratação de serviços de impressão. Nesse tipo de contrato, paga-se apenas pelo que efetivamente é impresso, aumentando o controle e, assim, a expectativa de redução do número de impressões, auxiliando no alcance da meta. Na ocasião, compartilhou a experiência do CJF, que tem esse tipo de contrato há 5 (cinco) anos, e de outras 3 (três) Seções Judiciárias na 5ª Região que também já operam nesses moldes, reforçando a necessidade de o TRF5 entrar nesse grupo.
Esclareceu Luiz Targino que, como essa meta é específica para a Justiça Federal, a elaboração do glossário a ela referente e o seu monitoramento não ficam a cargo do CNJ, mas sob responsabilidade da própria Justiça Federal, não compondo, portanto, o conjunto de metas nacionais.

Telma Motta destacou que, no que se refere a gastos com telefonia, a exemplo do que é feito entre as Seções Judiciárias, incluindo as Subseções, a adoção pelo TRF5 do In Voice na comunicação com os demais órgãos da Justiça Federal da 5ª Região resultaria em redução de gastos, visto que, atualmente, paga-se ligação interurbana quando se faz ligação para as Seções Judiciárias.

Por fim, quanto aos esforços para o alcance da meta ligada ao PLS, Luiz Targino trouxe à baila a discussão sobre os possíveis impactos das reduções dos insumos relacionados às metas do PLS no atingimento das demais metas nacionais, reflexão

que ele tinha levado à última Reunião Técnica realizada. Fábio Paiva lembrou que tais considerações precisariam ser feitas antes da aprovação das metas na reunião do COGEST, e que ele mesmo manifestou na ocasião da reunião a importância de que tais ponderações fosses feitas antes de se implementar e executar a referida meta. Contudo, o que foi por ele levantado na referida reunião foi minimizado pelo argumento de que a adoção de uma meta relacionada à sustentabilidade estava alinhada ao planejamento, não sendo enfrentada pelos demais participantes da reunião do COGEST a questão desses possíveis impactos.

4. Avaliação do desempenho parcial da 5ª Região nas Metas da Justiça Federal (referência: outubro/2017)

Em relação às Metas 1 e 2, a 5ª Região apresentou grau de cumprimento de 95,3% e 94,6%, respectivamente, com destaque para a TRU e as Turmas Recursais, na Meta 1. Destacou Luiz Targino que, apesar da dificuldade já conhecida dos JEFs de elevar a produtividade além do nível atual, caso isso viesse a ocorrer, a 5ª Região teria elevada sua probabilidade de cumprir a Meta 1.
Em relação à Meta 3, de alcance do percentual mínimo de 2% na proporção dos processos conciliados em relação ao distribuídos, a 5ª Região já está, atualmente, com 7,2%, isso, inclusive, sem contabilizar as conciliações pré-processuais do 1º grau. Na ocasião, o Presidente reforçou a necessidade de que se proceda a tal inclusão.

Quanto à Meta 4, destacou Luiz Targino que já foi atingida 100,4%, o que na reunião anterior do CGER ainda não tinha acontecido, havendo expectativas que o percentual se eleve ainda mais até o final do ano.

Em relação à Meta 5, Luiz Targino indicou haver indícios de um problema de precisão em relação aos dados dos JEFs. Entretanto, a 5ª Região já alcançou grau de cumprimento de 140,8%

Quanto às Metas 6 e 7, os desempenhos já são bastante satisfatórios. A Meta 6 já alcançou grau de cumprimento de 113%, sendo que a Meta 7, concernente ao julgamento de processos criminais, já atingiu 129,8% e, em relação às baixas de processos criminais, no período de referência alcançou135,5%.

Em relação à Meta 8, cuja precisão dos dados foi questionada principalmente pelos Diretores de Foro na RAE anterior, destacou Luiz Targino que com o empenho da

Corregedoria, no sentido de melhorar a qualidade desses dados, sobretudo os relacionados ao 1º grau, resultou em correções que culminaram com a elevação do grau de atingimento da referida meta, a partir de outubro, para 103,2%.

O Corregedor solicitou, na ocasião, a Luiz Targino, que, toda vez que fosse elaborado um relatório parcial de avaliação de desempenho da 5ª Região das Metas da Justiça Federal, enviasse uma cópia à Corregedoria Regional.

Após isso, o Presidente encerrou a reunião.